



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/06/30000128

Número / Ano	000128/2025
Data / Horário	30/06/2025 - 14:51:14
Assunto	Projeto de Lei nº 13/2025 de autoria do Executivo Municipal que:" Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para aquisição de um veículo e de uma ambulância destinados ao setor de saúde municipal, com recursos recebidos através de emendas parlamentares pelo Governo do Estado de Minas Gerais".
Interessado	Rone Andre de Lima - Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Projeto de Lei
Número Páginas	4
Emitido por	admin



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 13/2025

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para aquisição de um veículo e de uma ambulância destinados ao setor de saúde municipal, com recursos recebidos através de emendas parlamentares pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de **R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)** e incorporar no orçamento do presente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 006– Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 002 – Serviço de Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0008 – Saúde para todos
Projeto/atividade: 2.212– Aquisição de veículo para MAC–Res. SUS/MG nº 10.088/2025
449052 - Equipamento e material permanente R\$ 150.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 006– Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 002 – Serviço de Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0008 – Saúde para todos
Projeto/atividade: 2.214– Aquisição de ambulância para MAC
449052 - Equipamento e material permanente R\$ 268.358,00
449052- Equipamento e material permanente R\$ 29.642,00

Art. 2º. De acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei N°. 4.320/64, será utilizado para o a abertura dos créditos referidos no Art.1º, o excesso de arrecadação e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 003– Serviço de Agricultura e Abastecimento
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0005 – Apoio ao Produtor Rural
Projeto/atividade: 2.010– Manutenção Pat. De Agrícola Apoio ao Pequeno Produtor
319011 – Vencimentos e Vantagens Fíxas – Pessoal Civil R\$ 29.642,00

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão das atividades Nº 2.212 e 2.214 na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei N° 1.578/2024) e no Plano Plurianual 2022/2025 (Lei N° 1.459 de 25/10/2021).

Art. 4º. Fica o executivo municipal autorizado a anular os saldos remanescentes das dotações que se refere o Art. 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. Fica o executivo municipal autorizado a suplementar as dotações do Art. 1º no limite máximo de 15%, para fins de utilização dos rendimentos bancários e para pequenas alterações visando a utilização dos recursos, dentro dos elementos autorizados nesta Lei.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 23 de junho de 2025.

**RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634**

Assinado digitalmente por RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634
DN: cn=RONE ANDRE DE LIMA:53153707634 e=BR
OUIC=Brasil ouPC=Systematic Monitor
OUOU=EU SSO e-mail: 02294000000
OUOU=Local
Data: 2025-06-27 14:45:03-03:00

RONE ANDRÉ DE LIMA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Exma. Presidente e nobres senhores vereadores.

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei N° 13/2025.

Cumpre-me esclarecer que o presente Projeto de Lei de abertura de crédito adicional tem por finalidade viabilizar a utilização de recursos financeiros recebidos por meio de emendas parlamentares do Estado de Minas Gerais, destinados à aquisição de um veículo e de uma ambulância para atendimento ao setor de Média e Alta Complexidade em Saúde.

A Resolução SES/MG nº 10.088, de 24 de abril de 2025, contempla o Município de Bom Jesus da Penha com o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de veículo tipo Minivan, com no mínimo sete lugares, destinado ao assessoramento e gerenciamento de políticas públicas de saúde no âmbito municipal. O recurso correspondente foi creditado na conta municipal em 30 de maio de 2025.

Adicionalmente, o Município recebeu recurso financeiro oriundo de indicação parlamentar, creditado em conta no dia 18 de junho de 2025, destinado à aquisição de uma ambulância, com a finalidade de reforçar e qualificar o atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Para viabilizar a devida execução dos recursos recebidos, faz-se necessária a abertura de crédito especial, com a criação de dotação orçamentária específica, de modo a assegurar a continuidade dos trâmites administrativos e legais pertinentes às aquisições.

Dessa forma, contando com a habitual atenção de Vossa Excelência e dos demais Vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e votação, solicitando sua tramitação em regime de urgência, a fim de viabilizar o prosseguimento das ações propostas em benefício da saúde pública municipal."

Atenciosamente.

Bom Jesus da Penha, 23 de junho de 2025.

RONE ANDRÉ DE
LIMA:5315370763
4

Assinado digitalmente por RONE ANDRÉ DE
LIMA:53153707634
O/H em RONE ANDRÉ DE LIMA:53153707634
CERT ID: 3C9B-B9A9-5A4C-SyngentaID Mobile
Nota: Esta é a cópia digital desse documento
Lote: Data: 2025-06-27 14:47:03:00

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei Nº 13/2025, que autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional.

Especificação	2025	2026	2027
Presente Despesa	R\$ 448.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Previsão Orçamentária Municipal	R\$ 43.983.138,56	R\$ 45.742.464,10	R\$ 47.572.162,67
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	1,0185%	0,00 %	0,00%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025, e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Bom Jesus da Penha, 23 de junho de 2025.

RONE ANDRE DE
LIMA:5315370763
4

Assinado digitalmente porRONE ANDRE DE
LIMA:5315370763
DN: CN:RONE ANDRE DE LIMA:5315370763
UF:BR of:CP-Brasil ou:AC SygulnD Multipla
Motivo: Eu sou o autor desse documento
Data: 2025-06-27 14:47:03.00

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal